



## DIREÇÃO MUNICIPAL PARTICIPAÇÕES MUNICIPAIS, DESCENTRALIZAÇÃO E APOIO AO INVESTIMENTO PRIVADO (DM-PAI)

### CARTA DE MISSÃO

#### MISSÃO:

A Direção Municipal de Participações Municipais, Descentralização e Apoio ao Investimento Privado tem como missão garantir o planeamento e concretização da estratégia municipal em matéria de apoio ao investimento privado, descentralização administrativa, concessões de bens do domínio público ou privado municipal, atribuições de apoios, benefícios e subvenções e participações municipais, assegurando a monitorização e contínuo acompanhamento da atividade municipal, em cada um dos referidos domínios de intervenção, garantindo adequação e eficácia, conformidade legal e transparência.

#### VALORES:

A sua ação deve ser pautada por valores de serviço público, compromisso e lealdade institucional, transparência e rigor, igualdade, respeito pela diversidade, diálogo, participação, comunicação e informação, com sentido de proximidade e foco nas expectativas do cidadão.

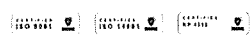
#### ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS:

A Direção Municipal de Participações Municipais, Descentralização e Apoio ao Investimento Privado garante uma gestão orientada para resultados, focada na qualidade, eficácia e eficiência da ação e valorização dos trabalhadores, competindo-lhe a concretização da totalidade das atribuições que lhe estão cometidas, assegurando:

- a) O planeamento estratégico da atividade, de acordo com as orientações político-estratégicas definidas pelo executivo;
- b) O planeamento operacional das atividades, que deverá obrigatoriamente incluir calendarização, indicadores de desempenho e metas;
- c) A concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade, garantindo a coordenação e gestão das atividades das unidades orgânicas que a integram, tendo em conta os objetivos definidos na presente carta de missão, que se constitui como um compromisso de gestão;
- d) O Controlo e avaliação dos resultados sectoriais.



cm-sintra.pt |    @camaradesintra





- e) A permanente articulação e colaboração com as restantes direções municipais, traduzida na promoção de contactos e reuniões de trabalho intersectoriais com vista à concertação de ações, intercâmbio de informações, consultas mútuas e elaboração de propostas conjuntas, que garantam coordenação intersectorial permanente, coerência e integração nas atividades de planeamento e concretização de intervenções municipais;
- f) A instituição de métodos e procedimentos de controlo, no quadro do sistema de controlo interno municipal, adequados a garantir o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente;
- g) A conformidade legal de toda a atividade e procedimentos com os normativos em vigor e aplicáveis, incluindo os referentes à proteção de dados pessoais;
- h) O cumprimento da Política de Segurança da Informação na utilização dos sistemas de informação e comunicação municipais;
- i) A existência de informação permanentemente atualizada e disponível e indicadores de gestão que permitam a monitorização e avaliação do desempenho, bem como o escrutínio público e avaliação de resultados das políticas públicas prosseguidas, num quadro de total transparência e envolvimento e participação dos Sintrenses na gestão pública municipal;

#### OBJECTIVOS A ATINGIR NO QUINQUÉNIO 2026-2030:

- 1- Desenvolver a «Via Verde Investimento Sintrenses» com programas reais de apoio à criação e crescimento empresarial, contribuindo para a criação de emprego e fixação dos Sintrenses no Concelho, respeitando a sustentabilidade ambiental;
- 2- Assegurar a concretização de outras ações que contribuam para a dinamização da economia local e promoção do emprego, bem como para a criação de um ambiente social propício ao desenvolvimento dos negócios e empresas que favoreça e promova o investimento privado;
- 3- Assegurar o planeamento, coordenação, gestão e controlo das matérias relacionadas com a descentralização administrativa, processos de concessão e exploração de bens do domínio público ou privado municipal e controlo centralizado da concessão de apoios, benefícios e subvenções;
- 4- Garantir, quanto aos projetos e investimentos a concretizar, as taxas de execução física e financeira que venham a ser fixadas, em cada um dos anos.



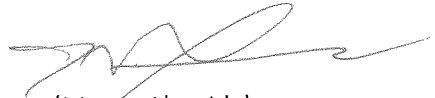


O titular do cargo dirigente deverá, no prazo de 30 dias a contar da data da designação:

- Apresentar planeamento estratégico detalhado, que inclua objetivos operacionais para cada uma das áreas de intervenção das unidades orgânicas que integram a Direção Municipal (alinhados com os objetivos estratégicos definidos), identificação dos recursos humanos e técnicos envolvidos, indicadores de medida e prazos de execução.
- Analisar processos e fluxos de trabalho instituídos, propondo as alterações necessárias à simplificação procedimental e ao reforço da eficácia e qualidade da atividade desenvolvida, a consubstanciar em normativos internos ou procedimentos operacionais simplificados, que me devem ser submetidos para aprovação no prazo de 90 dias a contar da data de designação.

Sintra, aos 11 de maio de 2026

O Presidente da Câmara



(Marco Almeida)

